



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2024

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2024 – PROCESSO Nº 59/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço – Objeto: Aquisição futura e eventual do serviço de confecção de uniformes conforme descritivo constante do Termo de Referência para serem distribuídos aos Servidores da Prefeitura Municipal de Frutal-MG . Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 08:30horas (horário de Brasília) do dia 17 de maio de 2024. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 24 de abril de 2024

Marciel de Paula Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2024.

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2024 – PROCESSO Nº 61/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço – Objeto: Aquisição de Cesta de Verduras, com a finalidade de atender as famílias assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 12 meses. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 13:00horas (horário de Brasília) do dia 14 de maio de 2024. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 24 de abril de 2024

Marciel de Paula Souza
Pregoeiro



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2024

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2024 – PROCESSO Nº 62/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço – Objeto: Aquisição de Fórmulas Manipuladas, para atender as necessidades da farmácia municipal, para fins de cumprimento de decisão judicial, em atendimento a Secretaria Municipal De Saúde. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 13:00horas (horário de Brasília) do dia 15 de Maio de 2024. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 24 de abril de 2024

Marciel de Paula Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024.

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2024 – PROCESSO Nº 63/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço – Objeto: Aquisição futura e eventual de cadeados e contratação de serviços de chaveiro, e confecção de carimbos para atender as necessidades das secretarias do município de Frutal/MG, pelo período de 12 Meses. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 08:30horas (horário de Brasília) do dia 20 de maio de 2024. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 24 de abril de 2024

Marciel de Paula Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



PORTARIA N.º 1.089, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

**NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, instituída pelo Decreto n.º. 11.906, de 28 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, sem ônus ao Município:

- **Andrea Adriano de Souza** – Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
- **Lorena Isadora Siqueira** – Advogada
- **Patricia Cardoso Cipriano** - Assistente Social
- **Wellington Ribeiro Costa** – Fiscal de Obras
- **Nathalin Santos da Silva** – Engenheira
- **Leonardo Martinelli Leonel** – Engenheiro
- **Gilcimara Pansani Nunes Barbosa** – Secretária Executiva de Gabinete
- **Janete da Silva** – Assistente Social

Parágrafo Único. Essa comissão irá supervisionar e decidir sobre os atos procedimentais inerentes à regularização fundiária urbana dos imóveis em situação irregular no Município de Frutal, nos termos do Decreto Municipal n.º. 11.906, de 28 de abril de 2021.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 948, de 28 de abril de 2021, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aos 23 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Frutal.

136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:08418588
616

Assinado de forma digital por
BRUNO AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.04.23 17:54:27
-03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal de Frutal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.045, DE 24 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA **CIBELE MARTINS DA SILVA PEREIRA** PARA OCUPAR
CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA ADMINISTRATIVA II

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Frutal;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.569/2022, ao revogar as Leis n.º. 6.504 de 05 de fevereiro de 2021, Lei n.º 6.553 de 23 de novembro de 2021 e Lei n.º 6.554 de 23 de novembro de 2021, que estabeleceu uma nova Estrutura Organizacional na Prefeitura Municipal de Frutal, com uma nova nomenclatura de cargos em comissão,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir do dia 02 de abril de 2024, no cargo em comissão de Assessora Administrativa II, da Secretaria Municipal de Administração, **CIBELE MARTINS DA SILVA PEREIRA**.

Art. 2º As atribuições da pasta são as descritas na Lei Municipal n.º 6.569/2022, que deverão ser exercidas pelo (a) nomeado (a) no artigo anterior, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população mediante planejamento de suas atividades.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 24 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal.
136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO
AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:084185
88616

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.04.24
16:28:46 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.046, DE 24 DE ABRIL DE 2024

**REVOGA DECRETO N.º 13.042, DE 22 DE ABRIL
DE 2024**

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 13.042, de 22 de abril de 2024.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 24 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal,
136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
88616

Assinado de forma digital por BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.04.24 16:28:19 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal